

CONTRATO Nº 03.03.2026.01

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202508150001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
Câmara Municipal de Aquiraz E MN
EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
EIRELI-ME**

O(A) Câmara Municipal de Aquiraz, com sede no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, 30, CENTRO, AQUIRAZ/CE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FELIPE FREITAS CAVALCANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI- ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ .CNPJ/MF Nº 35.649.638/0001-32, sediado(a) no(a) JOAQUIM ALBUQUERQUE, 98, SALA A, CANINDÉ/CE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ISMAEL NUNES ABREU, inscrito no CPF nº 044.273.363-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202508150001, oriunda do(a) PREGÃO nº 032/2025-PESRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para Serviços Gráficos destinados a suprir a demanda da Câmara do Município de Aquiraz - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços, identificada no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	CONFECÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS	Unidade	2.000,0	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
35	CONFECÇÃO DE BANNER'S, LONA VINIL, FORMATO 3,10X1,50CM. ACABAMENTO: ILHÓS	Unidade	100,0	R\$ 206,65	R\$ 20.665,00
36	CONFECÇÃO DE BLUSA E IMPRESSÃO DE TRANSFER FRENTE/VERSO, 4X4 CORES	Unidade	1.800,0	R\$ 22,77	R\$ 40.986,00

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748

	VARIADAS E TAMANHO A DEFINIR.				
37	CONFEÇÃO DE CONVITES	Unidade	4.000,0	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
38	CONFEÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO	Unidade	39,0	R\$ 221,27	R\$ 8.629,53
39	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE- 15X21CM, 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG	Unidade	1.000,0	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
40	CÓPIA COLOR A3 180GR	Unidade	4.000,0	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
41	CÓPIA COLOR A3 240GR	Unidade	2.000,0	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
42	CÓPIA COLORIDA	Unidade	3.500,0	R\$ 3,55	R\$ 12.425,00
43	CRACHÁ DE PVC COM CORDÃO CONTENDO FOTO E NOME.	Unidade	650,0	R\$ 11,00	R\$ 7.150,00
44	CRACHÁ - TAM: 10X15 EM PVC PERSONALIZADO	Unidade	750,0	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00
45	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	Unidade	1.700,0	R\$ 3,00	R\$ 5.100,00
46	ENCADERNAÇÃO ATE 200 FOLHAS	Unidade	2.000,0	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
47	ENCADERNAÇÃO - C/ CAPA TRANSPARENTE	Unidade	2.000,0	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
48	ENVELOPE BRANCO 11X23MM PERSONALIZADO	Unidade	1.500,0	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
49	ENVELOPE BRANCO 31X41MM- PERSONALIZADO	Unidade	1.850,0	R\$ 0,75	R\$ 1.387,50
50	ENVELOPE ESPECIAL PERSONALIZADO, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR	Unidade	450,0	R\$ 1,75	R\$ 787,50
51	ENVELOPE GRANDE 26X36CM - PERSONALIZADO	Unidade	600,0	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
52	ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TAM. 45X40 – BRANCO	Unidade	3.500,0	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00
53	ENVELOPES T. A4 BRANCO	Unidade	600,0	R\$ 1,00	R\$ 600,00
54	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. 16X22	Unidade	330,0	R\$ 1,75	R\$ 577,50
55	ENVELOPE TIMBRADO C/ LOGOMARCA DA PREFEITURA T. A4	Unidade	450,0	R\$ 1,75	R\$ 787,50
56	FOLDER ABERTO 12X36CM	Unidade	3.500,0	R\$ 2,25	R\$ 7.875,00
57	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ	Unidade	1.000,0	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
58	FOLDER EDUCATIVO MOBILIZAÇÃO	Unidade	10.000,0	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
59	FOLDERES COLORIDO 21X30 FRENTE E VERSO	Unidade	11.000,0	R\$ 2,25	R\$ 24.750,00
60	FOLDERES FRENTE E VERSO TAMANHO 21CM X 29 CM	Unidade	10.000,0	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00

61	FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER	Unidade	4.000,0	R\$ 1,29	R\$ 5.160,00
62	JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO)	Unidade	1.900,0	R\$ 22,30	R\$ 42.370,00
63	PANFLETO 148X105MM/ 1/4 DE OFÍCIO	Unidade	1.500,0	R\$ 0,64	R\$ 960,00
64	PANFLETO 1/4 OFÍCIO COLORIDO	Unidade	600,0	R\$ 1,28	R\$ 768,00
65	PANFLETO 17X25 CM/ 1/2 OFÍCIO	Unidade	1.300,0	R\$ 0,64	R\$ 832,00
66	PANFLETO 4X0 15X21CM PAPEL SULFITE 75GR	Unidade	2.000,0	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
67	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 15X21	Unidade	1.500,0	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
68	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 21CM X 29CM.	Unidade	400,0	R\$ 0,64	R\$ 256,00
69	PLACA EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), COM ADESIVO TRANSPARENTE E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA POR 0,70CM DE LARGURA, COM A LOGOMARCA	Unidade	60,0	R\$ 1.294,40	R\$ 77.664,00
70	PLACAS DE INAUGURAÇÃO	Unidade	30,0	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
71	PLACAS PVC GRANDE PÁRA ANÚNCIO 100CM X 1,20CM	Unidade	5,0	R\$ 129,00	R\$ 645,00
72	PVC 3MM, IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO	Metro Quadrado	50,0	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
73	SACO MOCHILA PERSONALIZADO EM TECIDO FORMATO 45X34 CM, LOGO MARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	Unidade	1.200,0	R\$ 9,71	R\$ 11.652,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de de 12 meses , prorrogável na forma estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 440.392,53 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do

objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Aquiraz, na classificação abaixo: 1701.01.031.0001.2.120 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903054 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e todas as demais condições relacionadas a este procedimento estão detalhadamente estabelecidos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme PREGÃO nº 032/2025-PESRP.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme PREGÃO nº 032/2025-PESRP.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme PREGÃO nº 032/2025-PESRP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital, no termo de referência e

na ata de registro de preços que originaram a presente adesão, conforme PREGÃO nº 032/2025-PESRP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos, além de normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aquiraz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

AQUIRAZ/CE, 03 DE MARÇO DE 2026

 Assinado Digitalmente
FELIPE FREITAS
CAVALCANTE:03411100354
Data: 03/03/2026
Verifique em: <https://verifica.bry.com.br/>

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ Nº 00.133.185/0001-02
FELIPE FREITAS CAVALCANTE

Responsável legal da CONTRATANTE

MN EMPREENDIMENTOS Assinado de forma digital por MN
E SOLUCOES EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES
ADMINISTRATIVAS ADMINISTRATIVAS
LTD:35649638000132 LTD:35649638000132
Dados: 2026.03.03 15:40:46 -03'00'

MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI
CNPJ Nº 35.649.638/0001-32
CONTRATADA
ISMAEL NUNES ABREU

Responsável legal da CONTRATADA